



ESTIMATIVA DE DESPESA

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUAÇU-GO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA 11ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR (CIBM).

Em cumprimento ao Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, o subscritor declara que a estimativa de despesa para o registro de preços para a contratação eventual, futura e parcelada de empresa para a aquisição de extintores de incêndio e materiais de sinalização visual para manutenção e adequação das Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Educação de Uruaçu-GO, conforme solicitação da 11ª Companhia Independente Bombeiro Militar (CIBM), é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ ABC 4KG	UN	100	R\$ 222,33	R\$ 22.233,00
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA 12CM X 24CM	UN	360	R\$ 15,00	R\$ 5.400,00
3	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	UN	360	R\$ 40,73	R\$ 14.662,80
PREÇO TOTAL ESTIMADO:				R\$ 42.745,80	

Para definição dos valores estimados desta contratação foi levado em consideração os preços obtidos através do parâmetro descrito no Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/21, em que as cotações foram realizadas no Banco de Preços. A cotação no Banco de Preços promove transparência e competição entre os fornecedores. Isso incentiva os fornecedores a oferecerem preços mais competitivos e serviços de qualidade superior para garantir a preferência do cliente.

Uruaçu (GO), 24 de setembro de 2024.

TIAGO CAMARGO DE CARVALHO
Superintendente Executivo de Compras e Licitações



JUNTAR PESQUISA DE PREÇOS



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Uruaçu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 14.133/21, autoriza a Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto N.º 458/2023, a proceder a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação para o registro de preços para a contratação eventual, futura e parcelada de empresa para a aquisição de extintores de incêndio e materiais de sinalização visual para manutenção e adequação das Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Educação de Uruaçu-GO, conforme solicitação da 11ª Companhia Independente Bombeiro Militar (CIBM).

Em razão narrativa feita pela Sr.^a EDIVANIA APARECIDA GRACIANO, Secretária Municipal de Educação, estou totalmente de acordo com a referida contratação, autorizando assim, que o Agente de Contratação e equipe de apoio tome todas as providências necessárias.

Isso posto, encaminhem-se os autos o Setor de Licitação, para as providências complementares, com as cautelas legais.

Uruaçu, 24 de setembro de 2024.

EDILEUZA GARCIA ROSA SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Educação / FUNDEB



ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Uruaçu-GO, através da Agente de Contratação, abre processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para o registro de preços para a contratação eventual, futura e parcelada de empresa para a aquisição de extintores de incêndio e materiais de sinalização visual para manutenção e adequação das Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Educação de Uruaçu-GO, conforme solicitação da 11ª Companhia Independente Bombeiro Militar (CIBM), nos parâmetros da Lei 14.333/2021, de 1º.04.2021, e do Decreto Municipal N.º 458/2023, e lhe atribuo o N.º 234/2024.

Na oportunidade, junto, aos autos, cópia do Decreto Municipal N.º 458/2023, que nomeia a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio.

Uruaçu, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

MAIANE CAROLINA BATISTA DA SILVA
Agente de Contratação



JUNTAR CÓPIA DO DECRETO



DESPACHO

À

Assessoria Contábil do Município de Uruaçu/GO

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUAÇU-GO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA 11º CIBM (COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR).

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Despacho da Gestora do Fundo Municipal de Educação de Uruaçu-GO, exarado nos autos, solicito que seja informado a dotação orçamentária para o registro de preços para a contratação eventual, futura e parcelada de empresa para a aquisição de extintores de incêndio, materiais de sinalização visual e prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio para manutenção e adequação das Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Educação de Uruaçu-GO, conforme solicitação da 11º CIBM (Companhia Independente Bombeiro Militar).

Na oportunidade, solicito a expedição de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF.

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Uruaçu, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

MAIANE CAROLINA BATISTA DA SILVA

Agente de Contratação



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao art. 16 e 17 da Lei N.º101/00, que, revendo o orçamento vigente, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas no requerimento e no termo de referência que instrui o feito, na seguinte dotação do orçamento vigente: **12.361.0403.2.354.4.4.90.52 (Manutenção do Fundo Municipal de Educação – Material Permanente), 12.361.0403.2.354.3.3.90.30 (Manutenção do Fundo Municipal de Educação – Material de Consumo), 12.361.0403.2.464.3.3.90.30 (Manutenção da Educação Infantil CMEI – Material de Consumo)**, com recursos suficientes para contratação do objeto pretendido.

Departamento de Contabilidade do Município de Uruaçu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2024.

FÁBIO LUIZ FERREIRA
CRC GO-013979/O
Departamento de Contabilidade



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar N.º101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasses para o exercício de 2024 e no seguinte, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa a ser suportada com a contratação pretendida estão previstas no orçamento vigente.

Departamento de Contabilidade do Município de Uruaçu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2024.

FÁBIO LUIZ FERREIRA
CRC GO-013979/O
Departamento de Contabilidade

EDILEUZA GARCIA ROSA SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Educação / FUNDEB



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE COMPRA

Dispensa de Licitação N.º 234/2024

Processo N.º 23050/2024

1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

O Fundo Municipal de Educação, Estado de Goiás, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação N.º 234/2024, Processo N.º 23050/2024, que tem como objeto o registro de preços para a contratação eventual, futura e parcelada de empresa para a aquisição de extintores de incêndio e materiais de sinalização visual para manutenção e adequação das Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Educação de Uruaçu-GO, conforme solicitação da 11ª Companhia Independente Bombeiro Militar (CIBM).

Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), o Fundo Municipal de Educação poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive de empresas que eventualmente já tenham apresentado orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Uruaçu-GO.

O Departamento de Compras e Licitações realizou pesquisa de preços e, de acordo com o parâmetro previsto no art. 23, § 1º, II, da Lei N.º 14.133/2021, chegou aos preços seguintes preços estimados da aquisição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ ABC 4KG	UN	100	R\$ 222,33	R\$ 22.233,00
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA 12CM X 24CM	UN	360	R\$ 15,00	R\$ 5.400,00
3	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00



4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	UN	360	R\$ 40,73	R\$ 14.662,80
PREÇO TOTAL ESTIMADO:				R\$ 42,745,80	

Assim sendo, visando a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) e a obtenção da proposta mais vantajosa, o município torna pública a presente intenção de compra.

2. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

Propostas comerciais podem ser apresentadas até o dia **27/09/2024**.

Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas, de maneira que o Fundo Municipal de Educação de Uruaçu-GO garanta o andamento do processo de contratação.

Integram o presente, o Termo de Referência, a Minuta de Ata de Registro de Preços e o Documento de Formalização de Demanda, que instruem a Dispensa de Licitação N.º 234/2024, que segue anexo ao presente.

Os interessados que quiserem participar deverão encaminhar sua proposta para o e-mail: gestao.sme@uruacu.go.gov.br até o dia estabelecido acima.

Os interessados também poderão protocolar sua proposta e documentos diretamente no protocolo geral da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Goiás, esq. com Rua Goiânia, S/N, Uruaçu-GO, CEP 76.400-000, de 07h às 11h e das 13h às 17h.

Os preços ofertados não poderão ser superiores aos estimados da tabela.

As condições de contratação, especificações do objeto e da execução contratual constam do Termo de Referência, que deverá ser atentamente analisado pelos interessados antes da formulação de suas propostas.

Após a adjudicação da contratação direta, o fornecedor mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços.

A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas.



Juntamente com a proposta de preços, os interessados deverão encaminhar a seguinte documentação:

- a) Ato Constitutivo da empresa devidamente registrado no Órgão competente;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- c) Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da Sede da empresa (CND);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa (CND);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com o INSS (CND);
- g) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br) ou ainda, Tribunais Regionais do Trabalho.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei N.º 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos



econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

A iniciativa é mais uma conquista do Município de Uruaçu-GO, na busca em aumentar, cada vez mais, a transparência ativa das informações do Município e melhorar a eficiência operacional, o que vai ao encontro dos objetivos da atual gestão e que respeita os princípios da administração pública.

PARTICIPE E AJUDE A DIVULGAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO! Compartilhe essa página com os eventuais interessados na contratação do(s) acima relacionado(s).

Uruaçu, Estado de Goiás de 24 de setembro de 2024.

MAIANE CAROLINA BATISTA DA SILVA
Agente de Contratação

LORENA PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de apoio de Contratação

ÍISIS STEFHANY GRACIANO CASTRO
Equipe de apoio de Contratação



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, o Aviso de Dispensa de Licitação/Intenção de Compra, bem como o Termo de Referência, a Minuta de Ata de Registro de Preços e o Documento de Formalização de Demanda, da Dispensa de Licitação N.º 234/2024, foram publicados no Placar Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal (Diário Oficial do Município) e no website oficial do Município.

Uruaçu (GO), 24 de setembro de 2024.

MAIANE CAROLINA BATISTA DA SILVA

Agente de Contratação



AGUARDAR 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS